



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

*livera
Vicepresidente -
M. S. Beato,
Nelton P.
TPZ*

PROPOSTA

"Mapa de Pessoal 2020"

Presente a proposta apreciada em reunião da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 4 de dezembro de 2019, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, a apreciação e a aprovação do **Mapa de Pessoal para 2020**.

Caparica, 4 de dezembro de 2019

A Presidente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Teresa Paula de Sousa Coelho".

(Teresa Paula de Sousa Coelho)



Terefe
Silviano
G.P.
Miguel
Nelson
P.B.

Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

REUNIÃO: 04/12/2019

PROPOSTA DO PELOURO DE RECURSOS HUMANOS

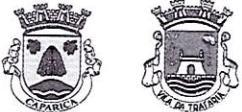
Considerando a redação introduzida pelo artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que estabelece o âmbito dos mapas de pessoal e vem revogar o estabelecido anteriormente na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os mapas de pessoal devem conter a indicação do número de postos de trabalho de cada órgão ou serviço, em conformidade com o estabelecido no organograma previsto no Regulamento de Organização dos Serviços aprovado em reunião de Junta do dia 11 de dezembro de 2013 e em sessão de assembleia de 23 de dezembro de 2013;

Tendo em conta a necessidade de dar cumprimento às regras legais relativas ao mapa de pessoal, a presente proposta de mapa de pessoal para o período de 2020 foi elaborada em articulação com a proposta de orçamento, prevendo-se no mapa de pessoal o seguinte:

- A descrição das atribuições, competências e atividade que o ocupante do posto de trabalho se destina a cumprir ou a executar, por referência à divisão de setores e orgânicas definidas no orçamento da Junta de Freguesia;
- A indicação dos postos de trabalho preenchidos por trabalhadores por tempo indeterminado, por contratos a termo resolutivo certo, bem como outros postos de trabalho a criar, eventualmente a preencher no ano de 2020 por qualquer uma das formas de vinculação jurídica, previstas na Lei.

O mapa de pessoal proposto, como resulta do Mapa Resumo dos Postos de Trabalho por cargo/carreira/categoria, em anexo, contém um total de 49 postos de trabalho, compreendendo 49 postos de trabalho ocupados;



anexo
infatura
WJ
M. Bandeira
Nelci J.
PFB

Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

Propõe-se:

- Aprovar o Mapa de Pessoal para 2020, e o mapa resumo a ele anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Solicitar à Assembleia de Freguesia a aprovação do mapa de pessoal para 2020 e mapa anexo, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Resultado da votação: *Aprovada por unanimidade.*

Seguimento: *Envio para Assembleia de Freguesia.*

Data 04/12/2019

A Presidente,

[Handwritten signature]

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA 2020

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Cargos / Carreiras / Categorias	Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
	N.º de Postos de Trabalho	Propostos	Totais
	Efetivos	OBS	
Técnico Superior	2	0	2
Assistente Técnico	10	0	10 * 2 em Mobilidade
Encarregado Operacional	3	0	3
Assistente Operacional	34	0	34
TOTAL	49	0	49

Luís Antunes
João
António
Maria Bandeira
Maria
Ferreira

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARRIA - 2020

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Setor	Áreas	Atribuições/competências/atividades	Cargos / Carreiras / Categorias				TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS		
			Técnico superior	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional					
		efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos		
Setor de Apoio e de Coordenação Geral											
Serviço de Apoio e Coordenação Geral	Apoio e Coordenação Geral dos demais setores da Junta de Freguesia, pela adequada articulação entre os vários setores e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Assegurar o apoio ao executivo na organização e desenvolvimento das atividades e iniciativas, bem como na gestão de pessoal e contabilística.	1						1	Sociologia Trabalho		
Serviço de Educação, Ação Social, Saúde, Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto	Promover a dinamização das atividades constantes no Plano Anual de Actividades, inerentes a estas áreas, junto das escolas, instituições sociais e coletividades da freguesia; Assegurar o apoio às coletividades e associações, agilizando e qualificando o relacionamento das mesmas e apoiando nas demais necessidades.	1						1	Arquitetura		
	Acompanhar o setor de apoio e coordenação geral e serviços de educação, ação social, saúde, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto.			1				1		II	
SUB- TOTAL		2	0	1	0	0	0	0	3		

*1.º Término
Mafalda
Ribeiro
Marta
Daniela
Paulo
Pereira*

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2020 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias				TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS	
			Técnico superior	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
		efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos	
Setor de Secretaria e Administração Geral										
Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; tratar das solicitações dos fregueses; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e assegurar a correta resposta às mesmas.					1		6		II e III a)
Serviço de Contabilidade e Tesouraria e Administração Geral	Assegurar o cumprimento das orientações e deliberações, com base no estipulado no Sistema de Controlo Interno e realizar as tarefas inerentes à Contabilidade, Tesouraria e Administração Geral.		5							
Serviço de Posto de Cobrança de Água	Assegurar a cobrança das faturas emitidas pelos SMAS e receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses.			1			1	2		II e III
SUB- TOTAL		0	0	8	0	0	3	0	11	

*1.º Término
1.º semestre
Junta de Freguesia de Caparica e Trafaria
Nélida Pires
PFB*

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2020 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias						Área de formação académica e/ou profissional	OBS
		Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		TOTAL	
		efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos
Sector de Obras e Manutenção									
Setor de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico; Zelar pelo funcionamento do serviço de obras e manutenção no âmbito das competências da Junta e descentralizadas pela CMA para pequenas obras de rua, como sejam calçadas, mobiliário urbano, muros e muretes; Zelar pelo acompanhamento dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes.					1		1	IV
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.						7	7	III
Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico	Assegurar a recolha dos monos e apara domésticas, bem como promover a melhoria da qualidade de vida nas freguesias em termos de ambiente e gestão integrada do espaço público e de vivência urbana.					4		4	III
SUB- TOTAL		0	0	0	0	1	0	11	0
								12	

1º secretário
2º secretário
Presidente
Maria Helena
Fraz

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2020 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARI - 2020 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias						Área de formação académica e/ou profissional	OBS				
			Técnico superior	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional	TOTAL	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos
Setor de Cemitério	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e concessionários e assegurar a correta resposta às mesmas.					1			1		2		II e III
	Sector de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento Setor de Obras do Cemitério, quer através do acompanhamento dos trabalhos do serviço de obras quer pelo acompanhamento dos trabalhos do serviço do cemitério. Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas. Promover a manutenção e conservação das instalações do cemitério; assegurar a construção das campas solicitadas pelos utentes.					1			1		1		IV
		SUB- TOTAL	0	0	1	0	1	0	1	0	10	0	12	
		TOTAL GERAL	2	0	10	0	3	0	3	0	34	0	49	

a) 2 Assistentes Técnico em Mobilidade externa aguarda consolidação final

I - Exercício de funções genericamente descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, consentâneas com a respectiva formação académico/profissional

II - Exercício de funções de grau médio de complexidade, em conformidade com a descrição genericamente fixada no Anexo à LTFP

III - Exercício de funções essencialmente de natureza executiva e outras genericamente descritas no Anexo à LTFP, compatíveis com a respectiva profissão

IV - Exercício de funções de coordenação dos assistentes operacionais e outras genericamente enunciadas no Anexo à LTFP

*Paulo Ferreira
Mário Ferreira
Ana Benevides
Márcia Lopes*